



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.442, 20 DE MAIO DE 2016.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dia 26 de maio de 2016, é Feriado Nacional em Virtude das celebrações de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016 - sexta-feira.

Parágrafo único. Funcionarão normalmente os seguintes serviços públicos municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Velório Municipal, Cemitério, Ginásio Poliesportivo, Casa Abrigo e Pronto Socorro, por se tratarem de serviços essenciais.

Art. 2º Os servidores que exerçam funções de guarda e vigilantes deste Município de Iturama-MG, deverão trabalhar normalmente no dia a que se refere o artigo 1º deste Decreto, mediante escala a ser definida pelo superior imediato, juntamente com a Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 20 de maio de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG